

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1297/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **DESPACHO Nº 20450/2024/GCVF/SEPLAG**, juntado no **Processo nº SEPLAG-PRO-2022/07852** do (a) servidor (a) **OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO**, Matrícula nº. 30409/06 Cargo: **TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor no Decreto n.º 4097/2004 publicado no DOE de 05/10/2004, pag. 02, que concedeu progressão vertical para o nível 05, por motivo de duplicidade de concessão considerando o Ato Administrativo n.º 1544/SAD/2006 publicado no DOE de 26/09/2006, pag. 12, que foi regularizado pelo Ato Administrativo n.º SEPLAG/01854/2022 publicado no DOE de 15/09/2022, pag. 06.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de junho de 2024.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1592870

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1552/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação 03804/2024GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo nº SEPLAG-PRO-2024/04521** do(a) servidor(a) **JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS**, Matrícula nº. 40153/01 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na Secretaria de estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes o Decreto nº 5.300/2005, publicado no DOE 11/03/2005, que concedeu progressão vertical para o nível 09. Onde se lê: **JOÃO OLAVO F BASTOS** - Nível 09, a partir de 25/01/2005. Leia-se: **JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS** - NÍVEL 09, a partir de 13/07/2004.

Art. 2º RETIFICAR o Ato Administrativo nº 1641/SAD/2007 - Publicado DOE 11/10/2007, que concedeu progressão vertical para o nível 10. Onde se lê: **JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS** - Nível 10, a partir de 09 de setembro de 2007. Leia-se: **JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS** - Nível 10, a partir 13/07/2007.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de junho de 2024.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1593143

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 010/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídica Normativa nº 009/CPPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/CPPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO nº 2024/04145, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na alínea "f", inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-14, visando a a contratação de empresa especializada a promover "CAPACITAÇÃO ON LINE com foco na terceirização de serviços, solução de quesitos aplicadas na contratação com mão de obra exclusiva", para o aperfeiçoamento da equipe técnica da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1593131

PORTARIA Nº 71/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do Contrato nº 026/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 18.06.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEPLAG-PRO-2024/0288 Contrato nº 026/2024/ SEPLAG	Mozak - Engenharia e Construção Ltda.	R\$ 1.830.082,12	Contratação de Pessoa Jurídica, visando execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos, na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para realizar, sob demanda, execução do Posto de Transformação da Escola de Governo, Cabine de Transformação da Perícia Médica, e Cabine de Transformação na SEPLAG, vinculam-se ao contrato, o Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA e seus anexos.	José Eduardo Ferreira Gomes Matrícula nº 143485	Natan Silva Almeida Matrícula nº 307902	Isabella Regina de Souza Lima Matrícula nº 322778

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Junho de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1592988

